



GOVERNO DE
CARNAUBEIRA DA PENHA
Juntos construindo uma nova história!

Recebido em
20.12.2023

LEI MUNICIPAL 542/2023

Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

ELIZIO SOARES

FILHO:42116414415

Assinado de forma digital por
ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415
Dados: 2023.12.15 10:41:26 -03'00'

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional